



DECISÃO COREN-PR Nº 119 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Homologar o registro de Empresa no âmbito do Coren Paraná.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973, e

CONSIDERANDO necessidade de Homologação dos Registros de Empresa;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 721/2023, artigo 9º;

CONSIDERANDO deliberação da 756ª Reunião Ordinária de Plenária (ROP), de 04 de dezembro de 2024;

DECIDE:

Art. 1º Homologar o registro de Empresa no âmbito do Coren Paraná, da empresa abaixo identificada:

REGISTRO DE EMPRESA		
PROTOCOLO	NUMERAÇÃO	INSTITUIÇÃO
5471328	COREN PR 0650	ARDO SAUDE INTEGRADA LTDA
5471904	COREN PR 0651	ELIZA THIEMI ENFERMEIRA INTEGRATIVA LTDA
5470270	COREN PR 0652	MONQUERO ENFERMAGEM TERAPIA OCUPACIONAL LTDA ME
5474077	COREN PR 0653	MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
5473392	COREN PR 0654	E GILIO
5475565	COREN PR 0655	DIGNILIFE ENFERMAGEM LTDA
5475530	COREN PR 0656	LETÍCIA WENDLER RIBEIRO DA SILVA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
5479959	COREN PR 0657	GALVAN E LUCINI LTDA
5481019	COREN PR 0658	CASA SALUS LTDA
5477131	COREN PR 0659	LN TREINAMENTOS E ENFERMAGEM LTDA
5481659	COREN PR 0660	CLC SERVIÇOS EM SAUDE LTDA
5483148	COREN PR 0661	PRESERV SAUDE LTDA
5484940	COREN PR 0662	EZCO GESTAO EM SAUDE LTDA
5483162	COREN PR 0663	ADRIANA SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
5484368	COREN PR 0664	ARIANE VANESSA REUTER E CIA LTDA
5483177	COREN PR 0665	NATHALIA MARQUES ENFERMAGEM LTDA
5486232	COREN PR 0666	ATS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
5486273	COREN PR 0667	INOVARE SAÚDE LTDA
5487847	COREN PR 0668	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS OSTOMIZADOS

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR nº 104.753
Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR nº 202.932
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 12/12/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 17/12/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0497010** e o código CRC **D153043A**.